



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N°. 74/2005
REDAÇÃO FINAL**

INCLUI PROJETO NA LEI N° 1807/2001 - PLURIANUAL; NA LEI N° 2098/2004 - LDO; NA LEI N° 2112/2004 - LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei n° 1807/2001 – Plano Pluriannual; na Lei n° 2098/2004 – LDO, e na Lei n° 2112/2004 – LOA, e a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Câmara Municipal de Vereadores:

01.031.1103.1084 – Ampliação do Prédio Câmara	R\$	40.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações		

OBJETIVO: Ampliação do Prédio da Câmara, para proporcionar ambiente adequado ao funcionamento da mesma, visando melhor atendimento ao público e aos Vereadores.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior.

Câmara Municipal de Vereadores:

01.031.1103.1002 – Conclusão centro Administrativo dependências Câmara Municipal	R\$	40.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações		

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de Outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Jorge Tecchio
Presidente Câmara Municipal